

XII. Geisiane Araujo Silva de Oliveira, colaboradora terceirizada.

XIII. Maria Clara Jesus Reis, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 318, de 11 de abril de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 873/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do expediente SEI nº 80506519.000603/2025-68,

DECIDE

Art. 1º Altera, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, que passa a viger com a seguinte redação:

- I. Juíza de Direito Daniela Guimarães Andrade Gonzaga, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Nartir Dantas Weber;
- III. Juíza de Direito Isabella Pires de Almeida, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
- IV. Juíza de Direito Luciana Amorim Hora, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
- V. Karine Dias Carvalho Balthazar da Silveira, servidora representante da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau;
- VI – Débora Cerqueira Nobre de Sousa, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);
- VII – Tayana Salette Vieira Veiga (Titular) e Bruno Pinto Lima (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;
- VIII. Antônio Moisés Dantas Sobrinho, servidor indicado pelo Sindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD;
- IX. Ana Morena de Souza Dórea, colaboradora terceirizada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 606, de 31 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga e Designa magistrados para atuação no o Plantão do Recesso 2025/2026 estabelecido na Resolução n.º 22/2016, com as alterações da Resolução nº 19/2024, nas Comarcas do Interior do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

D E C I D E

Revogar e Designar os Juízes de Direito abaixo relacionados, para exercício durante o Plantão do Recesso Forense 2025/2026, das 8h às 18h, com a competência plena, observando as demais disposições constantes no Decreto Judiciário nº 1088/2025 disponibilizado no DJE do dia 19/12/2025.

MAGISTRADOS	COMARCA	DATAS
CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Valença	TAPEROÁ	Revogar a designação para atuação nos dias 22, 23/12/2025 e 05 e 06/01/2026
EDVANILSON DE ARAÚJO LIMA Titular da Comarca de Sento Sé	CURAÇÁ	Designar para os dias 22 e 23/12/2025
LEONARDO RULIAN CUSTÓDIO Titular da 31ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador	TAPEROÁ	Designar para os dias 22 e 23/12/2025, 05 e 06/01/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente